



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

***MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 070/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA/MG E A EMPRESA CLÍNICA
RADIOLÓGICA DR. DAVI REZENDE LTDA -
EPP***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ nº11.285.036/0001-85**, com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. DAVI REZENDE LTDA - EPP**, com sede à Avenida Bernardo Monteiro nº 1311, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-285, Telefone (31) 2538-9300, email: planejamento@davirezende.com, CNPJ nº **20.234.795/0001-00**, neste ato representada por **MARCOS ALMEIDA EUGÊNIO**, CPF nº 055.851.726-97, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 070/2021** – em conformidade com o **Processo Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento nº 004/2021**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a Instrução Normativa SMO Nº 001/2020, de 26 de outubro de 2020 e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência estabelecida pela Cláusula Terceira do Contrato 070/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 070/2021 a partir do dia 24 de abril de 2022 até 23 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

MANUT. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS
04.001.003.10.302.2051 2171
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 102 FICHA: 1750
FONTE: 159 FICHA: 1749

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 19 de Abril de 2022.

NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ
Secretária Municipal de Saúde

MARCOS ALMEIDA EUGÊNIO
Representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: